



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

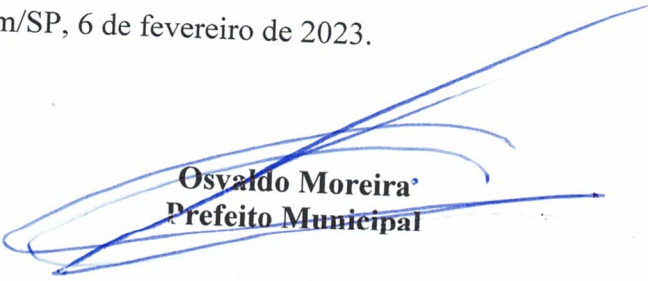
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 012/2023** para “**ARMÁRIO DE AÇO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site

<https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/e>
enviado exclusivamente para o e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do dia 09/02/2023**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 6 de fevereiro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

1) OBJETO:

Aquisição de armários de aço para as escolas do município.

2) JUSTIFICATIVA:

Se faz necessária a aquisição de 19 armários de aço, para suprir a necessidade e manter a organização no ambiente escolar, pois os que se encontram nas dependências das escolas não estão em bom estado.

3) OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:

Atender os Departamentos de Educação com a instalação de armários de aço nas escolas do município trazendo mais comodidade e organização para o ambiente escolar.

4) PRAZO PARA A AQUISIÇÃO:

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 dias.

5) PRAZO PARA PAGAMENTO:

Pagamento 15 dias após emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos.



6) LOCAL ONDE SERÃO INSTALADOS:

Os armários serão instalados nas seguintes localizações.

- EMEB Leocádia Sabolewska Namem
- EMEB Governador Mário Covas
- EMEB Romualdo de Souza Brito

7) DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

O Armário de Aço AA90 é produzido em aço chapa 24, possui 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras.

Disponível em várias cores, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Armário de aço AA90 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. é também uma ótima pedida para ser usado na sua casa, seja na cozinha, lavanderia ou home office.

Todos os produtos possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa.

Altura: 1,94m

Largura: 0,90m

Profundidade: 0,40m

Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis)

Chapa: 26

Capacidade da bandeja: 30 kg

8) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$28.842,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais).



9) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

10) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

11) RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br e o resultado estará na pasta de licitação no site do município www.sajardim.sp.gov.br

Santo Antônio do Jardim/SP, 6 de fevereiro de 2023.



Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal